

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Bens e Serviços Comuns

Nº Processo Administrativo	0203040000.000210/2026-19
Área Requisitante	Diretoria de Administração / Secretaria Municipal da Administração - SEMAD

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2025, elaborado pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, conforme determina o art. 18, §1º, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração (SEMAD), no item n. 6 da tabela, classificada como MOBILIÁRIO EM GERAL, com Elemento da Despesa e Detalhamento n. 4.4.90.52.42, para atendimento à necessidade de aquisição de MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. Tal contratação também está vinculada ao projeto/atividade "Manutenção Patrimonial - Administração", conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, com dotação orçamentária específica assegurada para este fim.

Essa contratação está em consonância com os princípios da eficiência e planejamento da nova Lei de Licitações, assegurando agilidade e economicidade na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis sob medida destinados à composição da nova recepção do Gabinete do Prefeito.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade administrativa de adequação funcional e estrutural da recepção do Gabinete do Prefeito, espaço estratégico destinado ao atendimento institucional e à recepção de autoridades, servidores e munícipes. Trata-se de ambiente que exige organização, ergonomia, fluidez de circulação e adequada apresentação visual, compatíveis com a natureza representativa da unidade.

Atualmente, verifica-se a inexistência de mobiliário adequado às dimensões e características do espaço, bem como às demandas operacionais da recepção, o que compromete a eficiência do atendimento, a organização dos fluxos internos e a padronização estética institucional. A ausência de solução apropriada impacta diretamente na qualidade do serviço prestado e na percepção do público quanto à estrutura administrativa.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de implementação de mobiliário sob medida, capaz de atender de forma integrada aos requisitos técnicos, funcionais e estéticos do ambiente, garantindo melhor aproveitamento do espaço físico e adequação às diretrizes estabelecidas no projeto arquitetônico e de mobiliário.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

3.1. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas:

a) Aquisição de mobiliário padrão (modulado/comercial):

Alternativa que consiste na aquisição de móveis disponíveis no mercado em dimensões padronizadas. Contudo, mostra-se inadequada diante das especificidades do espaço físico, podendo gerar ociosidade de áreas, prejuízo à circulação e incompatibilidade com o layout previsto no projeto técnico.

Vantagens:

- Menor custo inicial, em regra, em comparação com mobiliário sob medida;
- Maior rapidez na aquisição e entrega, por se tratar de itens disponíveis no mercado;
- Processo de compra potencialmente mais simplificado.

Desvantagens:

- Incompatibilidade com as dimensões específicas do espaço, gerando possível

subutilização ou inadequação de áreas;

- Dificuldade de atendimento pleno ao layout definido no projeto arquitetônico;
- Limitações quanto à funcionalidade e ergonomia do ambiente;
- Padronização estética genérica, podendo não atender ao caráter institucional do Gabinete do Prefeito.

b) Reaproveitamento ou adaptação de mobiliário existente:

Opção analisada, porém descartada em razão da incompatibilidade dimensional, funcional e estética dos bens disponíveis, bem como pela inviabilidade técnica de adaptação que atenda integralmente às necessidades da recepção.

Vantagens:

- Redução significativa de custos, considerando o aproveitamento de bens já disponíveis;
- Menor necessidade de contratação externa.

Desvantagens:

- Incompatibilidade técnica e dimensional com o novo espaço;
- Elevado custo indireto com adaptações, sem garantia de resultado satisfatório;
- Comprometimento da funcionalidade, organização e estética do ambiente;
- Possível desgaste ou inadequação dos móveis existentes para uso institucional representativo.

c) Contratação de solução de mobiliário sob medida (alternativa escolhida):

Consiste na fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme projeto arquitetônico. Trata-se da alternativa mais adequada, pois permite a personalização completa do mobiliário, assegurando aproveitamento eficiente do espaço, atendimento às demandas funcionais e alinhamento com o padrão institucional exigido.

Vantagens:

- Adequação integral ao projeto arquitetônico e às características do espaço físico;
- Otimização do uso da área disponível e melhoria da circulação interna;
- Atendimento pleno às necessidades funcionais, ergonômicas e organizacionais;
- Padronização estética alinhada à identidade institucional;
- Maior durabilidade e melhor aproveitamento do investimento a longo prazo.

Desvantagens:

- Custo inicial potencialmente mais elevado em relação às demais alternativas;
- Prazo de execução superior, considerando as etapas de fabricação e instalação;
- Necessidade de acompanhamento técnico mais rigoroso durante a execução contratual.

3.2. Quanto à modalidade de licitação que podemos aplicar para a presente demanda, verificamos as seguintes alternativas:

a) Pregão (eletrônico ou presencial):

Indicado para aquisição de bens e serviços comuns.

Vantagens:

- Maior competitividade, celeridade processual e potencial redução de preços.

Limitações:

- Pode não ser a modalidade mais adequada caso o objeto envolva solução com maior grau de personalização técnica, como mobiliário sob medida vinculado a projeto específico.

b) Concorrência:

Modalidade aplicável a contratações de maior complexidade técnica ou valor mais elevado.

Vantagens:

- maior amplitude de participação e possibilidade de avaliação mais detalhada das propostas.

Limitações:

- procedimento mais formal e, em regra, mais demorado.

c) Dispensa de Licitação:

Aplicável nos casos previstos em lei, especialmente em razão do valor da contratação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Vantagens:

- maior celeridade, simplificação procedimental e redução de custos administrativos.

Limitações:

- menor competitividade formal, exigindo adequada justificativa e pesquisa de preços para assegurar a vantagem.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida. Embora esta alternativa apresente maior custo inicial e prazo de execução superior em comparação às demais opções analisadas, seus benefícios superam as limitações, configurando-se como a solução mais adequada para atender, de forma eficiente, funcional e duradoura, às necessidades da Administração.

Através dessa escolha, é possível mobiliar a recepção do Gabinete do Prefeito de modo adequado e harmônico, em conformidade com o projeto arquitetônico elaborado, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico disponível, maior organização dos ambientes, conforto aos usuários e atendimento adequado à população. Além disso, o mobiliário planejado contribui para a valorização estética do ambiente institucional e apresenta maior durabilidade e funcionalidade quando comparado ao mobiliário padronizado disponível no mercado.

No que diz respeito à modalidade de licitação aplicada, entende-se que o **Pregão Eletrônico** é a alternativa mais adequada para a presente contratação, uma vez que o objeto possui especificações técnicas objetivamente definidas no Termo de Referência e no projeto arquitetônico, permitindo a comparação das propostas e o julgamento pelo critério de menor preço.

A adoção do Pregão Eletrônico possibilita maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da participação de empresas interessadas, transparência do procedimento, celeridade processual e potencial obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis sob medida, por meio de Pregão Eletrônico, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, garantindo o atendimento da necessidade pública de forma eficiente e alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Requisitos técnicos:

- Execução conforme projeto arquitetônico e de mobiliário aprovado;
- Utilização de materiais de qualidade compatíveis com uso institucional, garantindo durabilidade e resistência;
- Acabamentos adequados ao padrão estético definido;
- Atendimento a critérios de ergonomia e funcionalidade;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando pertinentes.

b) Requisitos operacionais:

- Fabricação, fornecimento, transporte e montagem integral dos móveis;
- Adequação às dimensões e características do espaço físico existente;
- Compatibilidade com a infraestrutura do ambiente (elétrica, lógica, entre outros, se

aplicável);

- Execução dentro do prazo estabelecido pela Administração.

c) Requisitos de qualidade e garantia:

- Garantia mínima sobre os materiais e serviços prestados;
- Correção de eventuais vícios ou defeitos identificados após a instalação;
- Responsabilidade pela integridade dos bens até a entrega definitiva.

d) Requisitos de habilitação:

- Comprovação de aptidão técnica para execução de serviços similares;
- Regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;
- Atendimento aos requisitos legais aplicáveis às contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO
01	104337-47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Observação*: os móveis sob medidas contemplam os seguintes itens listados abaixo, conforme projeto arquitetônico e de mobiliário anexo:

- Painel Ripado Decorativo, localizado na parede principal;
- Painel de Identidade Visual, contendo o logo da Prefeitura de Jaraguá do Sul, incluindo flâmula e letras em acrílico de 5 mm, adesivação conforme Manual de Identidade Visual;
- Painel para TV;
- Balcão de Recepção para Atendimento;
- Suporte para Computadores;
- Balcão para bebedouro de água;
- Painéis, fechamentos, ferragens, leds e acessórios em geral, para detalhes gerais.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida.

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	104337-47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 31.381,33	01	R\$ 31.381,33

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, tendo em vista que a contratação envolve solução integrada de mobiliário sob medida, cujas etapas — fabricação, fornecimento, transporte e instalação — são interdependentes e diretamente vinculadas ao projeto arquitetônico.

A eventual divisão do objeto pode comprometer a padronização, a compatibilidade técnica e a qualidade final da execução, além de aumentar a complexidade da gestão contratual e os riscos de conflitos entre fornecedores.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais adequada, garantindo maior eficiência, uniformidade e segurança na execução do objeto.



efetividade, economicidade e segurança na execução do objeto.
9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES
Não há outras contratações que guardam relação/afinidade com o objeto pretendido.
10. RESULTADOS PRETENDIDOS
Com essa aquisição, pretende-se alcançar resultados relacionados à efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, e à promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente no âmbito dos eventos realizados pelo município.
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS
Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.
12. IMPACTOS AMBIENTAIS
A execução do objeto apresenta impactos ambientais de baixa a moderada magnitude, inerentes às atividades de fabricação, transporte e instalação de mobiliário sob medida. Destacam-se, inicialmente, os impactos relacionados ao consumo de matérias-primas, especialmente madeira e derivados (MDF/MDP), bem como insumos industriais utilizados na produção, como colas, vernizes e laminados, que podem envolver emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs). No processo produtivo, podem ocorrer geração de resíduos sólidos (sobras de madeira, embalagens, materiais de acabamento) e consumo de energia. Já na etapa de transporte, há emissão de gases poluentes decorrentes da logística de entrega dos móveis até o local de instalação. Por outro lado, os impactos tendem a ser mitigados pelo fato de se tratar de mobiliário sob medida, o que proporciona melhor aproveitamento de materiais e redução de desperdícios, além de maior durabilidade dos bens, diminuindo a necessidade de substituições frequentes. Assim, embora existam impactos ambientais associados, estes são controláveis e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas pelo fornecedor, como uso de materiais certificados, destinação adequada de resíduos e otimização logística. Escrita dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
13. CONCLUSÃO
Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade da contratação para atendimento da necessidade identificada. A solução proposta foi avaliada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se adequada e vantajosa para a Administração. A escolha da solução levou em consideração as alternativas disponíveis no mercado, a razoabilidade do custo-benefício, a compatibilidade com as diretrizes institucionais e a eficiência na alocação de recursos. Além disso, foram observados os princípios da economicidade, proporcionalidade e efetividade no atendimento ao interesse público. No caso em análise, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário sob medida mostra-se a alternativa mais adequada para viabilizar a estruturação da recepção do Gabinete do Prefeito, assegurando a adequada organização do espaço, a melhoria das condições de atendimento ao público e a conformidade com o projeto arquitetônico definido, atendendo às necessidades funcionais e à representatividade institucional do ambiente. Dessa forma, a presente contratação se mostra justificada e viável para a Administração, sendo a melhor alternativa para atender à demanda apresentada. Por fim, destacam-se os seguintes elementos julgados relevantes para a presente conclusão de viabilidade: • Necessidade de adequação funcional e estrutural do espaço de recepção; • Inviabilidade de utilização de mobiliário padrão ou reaproveitamento de bens existentes; • Vantajosidade técnica e operacional da solução de mobiliário sob medida; • Compatibilidade com o projeto arquitetônico e diretrizes institucionais; • Viabilidade da contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos legais; • Potencial de melhoria na qualidade do atendimento e na organização do ambiente; • Racionalidade na aplicação dos recursos públicos, com solução durável e eficiente.

Responsáveis pela elaboração do ETP



Beatrice Daniele Bylaardt Matrícula 9496	Daniel Roberto Pontes Matrícula 128126
--	--

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

Referência: Processo nº 0203040000.000210/2026-19 SEI nº 1564152

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone:

Assinantes



BEATRICE DANIELE BYLAARDT

Assinou em 18/06/2026 às 15:11:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, BEATRICE DANIELE BYLAARDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



DANIEL ROBERTO PONTES

Assinou em 18/06/2026 às 15:12:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, DANIEL ROBERTO PONTES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Valdeci Oliveira da Silva

Assinou em 18/06/2026 às 16:13:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de VALDECI OLIVEIRA DA SILVA com o CPF *****.506.489-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Valdeci Oliveira da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DG6-Z7O-PDG-N8Q